



LEI NÚMERO 4742 DE 18 DE MAIO DE 2026

(Autógrafo n.º 24/2026, Projeto de Lei n.º 34/2026 – Mensagem n.º 15/2026)

CRIA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2666, DE 04 DE ABRIL DE 2005 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica acrescido o Art. 3º-A à Lei Municipal nº 2666, de 04 de abril de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A. A concessão de que trata esta Lei será estendida aos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Controle às Endemias, ainda que sua remuneração seja superior ao valor base da referência 14 (quatorze) de que trata o art. 3º desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 18 de maio de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.